



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2861

Ji-Paraná (RO), 22 de agosto de 2018

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DA CHEFIA DE GABINETE.....	PÁG. 04
TERMO ADITIVO.....	PÁG. 05
PORTARIA.....	PÁG. 05
PORTARIA AGERJI.....	PÁG. 05
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-8065/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à aquisição de material de consumo (capas para colchões hospitalares), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito às fls. 04/07.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8188/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à aquisição de material permanente (ar condicionado, impressoras, no-break, frigobar e televisão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme descrito às fls. 04/10.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8256/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando a aquisição de material permanente (fogão industrial de 06 bocas com forno), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito às fls. 04/07.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado

pela CPL.

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8611/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 Kg, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijas de 45 Kg, mediante o sistema de troca de botijões e botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 Kg e 45 Kg vazios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito às fls. 04/19.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14702/2017

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Pavimentação de vias

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1050/PGM/PMJP/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Concorrência Pública nº 001/CPL/PMJP/2018**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**, no valor de **RS 7.019.750,84 (sete milhões, dezenove mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7934/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Aquisição de material de permanente

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à aquisição de material permanente (persiana horizontal em alumínio), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito às fls. 04/05.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8257/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (frasco de alimentação enteral), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito às fls. 04/10.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-13614/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de pista de skate

À Procuradoria-Geral do Município
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução da obra descrita no Contrato n. 002/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a empresa TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de pista de skate no espaço do Centro Desportivo de Lazer Walmar Meira (CEDEL), conforme especificado na cláusula segunda do contrato supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1054/2018, concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, ratifico o Parecer supramencionado adotando-o como fundamento legal para **AUTORIZAR** à prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 002/PGM/PMJP/2018 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/08/2018, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-7889/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de material de consumo (materiais elétricos e afins), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/10.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-9140/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço – Reequilíbrio econômico e financeiro (gêneros alimentícios)

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,
Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico financeiro formulado pelas empresas RR DE SOUZA & CIA LTDA-ME e JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, referente ao Registro de Preço – Ata n. 066/SRP/CGM/2017 – gêneros alimentícios não perecíveis, com base no inciso IV do art. 5º, do Decreto Federal n. 7892/2017.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 780/SRP/CGM/2018 (fls. 408), concluindo ao final, pelo deferimento da solicitação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** o reequilíbrio nos valores descritos abaixo:

a) RR DE SOUZA & CIA LTDA-ME

- item 7 para R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

b) JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

- item 18 para R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos).

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-9142/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço – Reequilíbrio econômico e financeiro (gêneros alimentícios)

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico financeiro formulado pelas empresas RR DE SOUZA & CIA LTDA-ME e JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, referente ao Registro de Preço – Ata n. 064/SRP/CGM/2017 – gêneros alimentícios perecíveis, com base no inciso IV do art. 5º, do Decreto Federal n. 7892/2017.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 781/SRP/CGM/2018 (fls. 408), concluindo ao final, pelo deferimento da solicitação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** o reequilíbrio nos valores descritos abaixo:

a) RR DE SOUZA & CIA LTDA-ME

- item 5 para R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos);

- item 7 para R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos);

- item 12 para R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos);

- item 20 para R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos);

- item 22 para R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos);

- item 23 para R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos);

b) JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

- item 8 para R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos);

- item 9 para R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos);

- item 11 para R\$ 14,98 (quatorze reais e noventa e oito centavos);

- item 27 para R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos).

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-16776/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço – Reequilíbrio econômico e financeiro (gêneros alimentícios)

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico financeiro formulado pela empresa JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, referente ao Registro de Preço – Ata n. 012/SRP/CGM/2018 – gêneros alimentícios não perecíveis, com base no inciso IV do art. 5º, do Decreto Federal n. 7892/2017.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 778/SRP/CGM/2018 (fls. 408), concluindo ao final, pelo deferimento da solicitação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** o reequilíbrio nos valores descritos abaixo:

a) JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

- item 10 para R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos);

- item 11 para R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-3149/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento

À Procuradoria-Geral do Município
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação do prazo ao Credenciamento n. 007/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e o CID – Centro Integrado de Diagnóstico EPP - LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de análises de exames anatomopatológicos através da Rede Municipal de Saúde, conforme especificado na cláusula primeira do credenciamento supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1059/2018, concluindo ao final pela autorização da prorrogação requerida.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Credenciamento n. 007/PGM/PMJP/2017 até o dia 08/08/2019, a contar de 08/08/2018, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-7491/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para limpeza

À CPL

Sr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Trata-se de processo autuado objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial (complexo de saúde Padre Romano), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Às fls. 84, a CPL solicita a abertura de procedimento licitatório para a contratação dos serviços supramencionados, informando-nos que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de pregão eletrônico

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-5594/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de obra

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico n° 1053/PGM/PMJP/2018 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Tomada de Preços n° 009/18/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de obra de ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – 2ª etapa do laboratório de análises clínicas no Hospital Municipal.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 227.778,99 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)**.

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

**Publique-se.
Contrate-se.**

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-15626/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de obra

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico n° 818/PGM/PMJP/2018 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Tomada de Preços n° 001/18/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de muros em unidades escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUCTION**



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Liba de Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

EIRELI - ME, no valor de **R\$ 256.972,07 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e sete centavos)**

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

**Publique-se.
Contrate-se.**

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2268/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito às fls. 04/17.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7442/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de informática com serviço especializado de instalação

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à aquisição de equipamentos de informática com serviço especializado de instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito às fls. 04/12.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7677/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à aquisição de material permanente (cadeiras giratórias e scanner), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme descrito às fls. 04/07.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8066/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à aquisição de material de consumo (resistência para autoclave), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito às fls. 04/07.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-8238/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de material permanente e de consumo (ferramentas e caixa d'água), visando atender as necessidades da SEMED, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/11.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-9290/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 007/SRP/CGM/2018 – contratação de empresa especializada em recarga e teste hidrostático de extintores e fornecimento de acessórios.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Adesão n. 776/CGM/SRP/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos **AUTORIZO** a adesão requerida pela SEMAS.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-9493/2018

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido formulado pela Procuradoria-Geral do Município, solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 077/SRP/CGM/2017 – *material permanente (eletrodomésticos)*.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Adesão n. 786/CGM/SRP/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos **AUTORIZO** a adesão requerida pela Procuradoria-Geral do Município.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7389/2018

Interessada: APRODOL
Assunto: Convênio

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elías Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 3169 de 05 de abril de 2018, que autorizou o repasse de recursos financeiros, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor da Associação dos Produtores Rurais

da Linha 208 - APRODOL, no valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), custeando 100% do repasse.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15504/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Processo Punitivo

O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado objetivando apurar o descumprimento por parte da empresa MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o n. 36.309.300/0001-02, ao Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento celebrado com esta municipalidade, em razão da não entrega no prazo avançado dos seguintes itens:

- 03 impressoras multifuncionais a laser monocromáticas – Samsung;
- 24 impressoras a laser monocromáticas – Samsung;

Solicitados conforme Notas de Empenho n.ºs. 5384 (fls. 47) e 5385 (fls. 49), objeto do Pregão Eletrônico nº 132/CPL/PMJP/2017 e Ata de Registro de Preços nº 069/SRP/CGM/2017.

Devidamente notificada, a empresa não apresentou defesa escrita dentro do prazo legal, sendo expedida certidão de revelia, às fls. 95.

Às fls. 26/29, a Procuradoria Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação das sanções contratuais e nas penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2002.

**Este é o relatório do essencial.
Passo a Decisão.**

Ante ao exposto e em razão do supramencionado acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **APLICO** a empresa **MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ n. 36.309.300/0001-02, as sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo a seguinte penalidade:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 02 (dois) anos;

b) as multas deverão ser aplicadas na forma prevista no Edital com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança;

Após a **PGM** notificar a empresa desta decisão, encaminhe-se os autos a **SEMFAZ** para realização do cálculo da multa contratual, e, por conseguinte a **CPL** para realizar os lançamentos de estilo.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-6846/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de Escola Municipal

À Procuradoria-Geral do Município
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução da obra descrita no Contrato n. 93/PGM/PMJP/2015, celebrado entre o Município e a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor, conforme especificado na cláusula segunda do contrato supramencionado.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1075/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência até 10/02/2019, a contar de 14/09/2018 e de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/08/2018, ambos relacionados ao Contrato n. 93/PGM/PMJP/2018, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-6444/2018**INTERESSADA:** SEMUSA**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a aquisição de material de consumo (no break).

Às fls. Consta o Termo de Dispensa n. 039/CPL/PM/JP/2018, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1060/PGM/PMJP/2018, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 039/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **RONDOIN-FO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 01016/18, se sagrando vencedora, no valor de **R\$ 4.385,60 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECISÕES DA CHEFIA DE GABINETE**PROCESSO N° 1-8523/2018****INTERESSADO:** Controladoria Geral do Município**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Controlador Geral do Município **Elias Caetano da Silva**, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2424/CGM/2018, concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas de diárias concedidas ao Controlador Geral do Município.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO N° 1-6134/2018**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Luiz Roberto Silva do Nascimento**, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2442/CGM/2018, concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes. Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas de diárias concedidas ao servidor supramencionado.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO N° 1-6482/2018**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Prefeito Municipal **Marcito Aparecido Pinto**, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2441/CGM/2018, concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas de diárias concedidas ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO N° 1-7981/2018**INTERESSADO:** SEMPLAN**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Planejamento **Pedro Cabeça Sobrinho**, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2483/CGM/2018, concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Planejamento.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO N° 1-8648/2018**INTERESSADO:** SEMFAZ**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Fazenda **Luiz Fernandes Ribas**, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2478/CGM/2018, concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Fazenda.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO N. 1-7311/2018**INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de pagamento de suprimento de fundos em favor do Secretário Municipal de Saúde Renato Antonio Fuverki.

Em análise a prestação de contas juntada aos autos pelo beneficiário, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 71 através do Parecer n. 2490/CGM/2018, concluindo ao final pela aprovação

da prestação de contas.

Ante ao exposto, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos com fundamento no Parecer supramencionado.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO N. 1-7207/2018**INTERESSADO:** Controladoria Geral do Município**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de pagamento de suprimento de fundos em favor do Controlador Geral do Município Elias Caetano da Silva.

Em análise a prestação de contas juntada aos autos, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 42 através do Parecer n. 2584/CGM/2018, concluindo ao final que a prestação de contas se encontra apta para aprovação.

Ante ao exposto, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos com fundamento no Parecer supramencionado.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO N° 1-9389/2018**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas
Senhor Secretário,

Com base no Parecer Técnico n. 2574/CGM/2018, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO N° 1-3773/2018**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Educação **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos autos. **Às fls. 95, o Controlador Geral do Município apresenta o despacho n. 147/CGM/2018, concluindo que a prestação de contas se encontra apta para aprovação.**

ÀS fls. 99, a Tesouraria Municipal informa que os valores não utilizados foram devidamente restituídos aos cofres públicos.

Ante ao exposto, e com fundamento na manifestação da CGM supramencionada, **APROVO** a presente prestação de contas da diária concedida a Secretária Municipal de Educação.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO N. 1-5778/2018**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de pagamento de suprimento de fundos em favor da Secretária Municipal de Educação Leiva Custódio Pereira.

Em análise a prestação de contas juntada aos autos, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 80, concluindo ao final pela aprovação da prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Despacho n. 168/CGM/2018 (fls. 80), **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos com fundamento no Parecer supramencionado.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO Nº 1-9667/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com fundamento no Parecer n. 2622/CGM/2018 (fls. 24), **AUTO-RIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO Nº 1-938/2018 Vols. I e II

Interessada: Gabinete do Prefeito
Assunto: Convênio

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 3095 de 23 de agosto de 2017, que autorizou o repasse em até 100% do valor da tarifa vigente do transporte coletivo urbano, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia - SETI, no valor total de **R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais), referente aos meses de **julho e agosto**, custeando 100% do repasse, referente aos 20.000 (vinte mil) vales estudantis, **por determinação do Chefe Executivo**.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Sirlei Machado de Almeida

PROCESSO Nº 1-7610/2018

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Luiz Roberto Silva do Nascimento**, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 2570/CGM/2018, concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas de diárias concedidas ao servidor supramencionado.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N. 2667/2014. OBJETO: Contratação de Estagiários CO-DIGO/CIEE: FB62512 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Educação CONTRATADO:Diego de Souza Oliveira CURSO:Pedagogia NIVEL:Superior VIGÊNCIA:22/08/2017a 21/08/2019 VALORMENSAL: R\$ 600,00

PORTARIAS

PORTARIA N. 019/GESCON/SEMP/2018 NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra de Aquisição e Instalação de Reservatório de Água no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, vinculado ao e Contrato nº 027/PGM/PM/JP/2017, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-1897/2018.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993, deverá:

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 14 de maio de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

PORTARIA N. 042/GESCON/SEMP/2018 NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor Engenheiro Civil **EDWARD LUIS FABRIS** e **EDSON CESÁRIO DE LIMA** Engenheiro Eletricista, como Fiscais Técnicos para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Pronto Socorro Infantil no Hospital Municipal de Ji-Paraná, vinculado ao e Contrato nº 050/PGM/PM/JP/2018, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-637/2018, Contrato de Repasse nº 841894/2016/MINISTERIO DA SAÚDE/CAIXA.

ART. 2º - Os Fiscais Técnicos do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 21 de junho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

EDWARD LUIS FABRIS

EDSON CESÁRIO DE LIMA

PORTARIA AGERJI



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



PORTARIA Nº 009/PRES/AGERJI/2018 JI-PARANÁ 22DE AGOSTODE 2018

Nomeia membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de material e serviços gráficos - confecção de pastas, envelopes, papel rascunho e cartões personalizados

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de material e serviços gráficos objeto do Processo Administrativo nº 22-20/2018.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I - Ursula Adrián de Araújo - Diretora Administrativo-Financeiro da AGERJI

II - Aline de Souza Almeida - Diretora de Contabilidade da AGERJI

III - Suellen Galvão Quirino - assistente técnica da AGERJI

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANA ALVES

Diretor Presidente

Decreto nº 6157/GAB/PM/JP/2016

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65

Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br

Cel.: 69 - 99264 8829

Tel.: 69 - 3423 0130/6976

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



Processo nº 22-20/2018

Interessado: AGERJI

Assunto: Aquisição de Material e Serviços Gráficos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1031/PGM/PM/JP/2018, exarado pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 091/CPL/PM/JP/RO/2018, que tem por objeto a aquisição de material e serviços gráficos - confecção de pastas, envelopes, papel rascunho, e cartões personalizados, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 02/06), para suprir as necessidades da AGERJI.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

À Diretoria de Contabilidade para empenho. drenagem e resíduos sólidos

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2018.

Clederson Viana Alves
Diretor Presidente
Decreto nº 6157/GAB/PM/JP/2016

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65

Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br

Cel.: 69 - 99264 8829

Tel.: 69 - 3423 0130/6976